

CONSTRUTEL PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/ME 18.743.724/0001-90

NIRE 3130001783-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: 10 de outubro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Construtel Participações S/A ("**Companhia**"), localizada na Rua Santa Catarina, 1.630, sala 02, Bairro de Lourdes, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30170-081.

PRESENÇA: Presente a totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 124 da Lei n. 6.404/76.

MESA: Presidente: Tiago Nascimento de Lacerda **Secretária:** Juliana Nascimento de Lacerda

- ORDEM DO DIA:**
- (i) Aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da **Macunaíma Participações Ltda.** ("**Sociedade Incorporada**"), qualificada abaixo, que integra a presente ata como **ANEXO I**;
 - (ii) Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada encarregada de elaborar o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade Incorporada;
 - (iii) Aprovação do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade Incorporada, que integra a presente ata como **ANEXO II**;
 - (iv) Aprovação da incorporação da Sociedade Incorporada pela Companhia nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade Incorporada e do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade Incorporada;
 - (v) Aprovação do aumento de capital social da Companhia, mediante emissão de novas ações, conforme Boletim de Subscrição constante do **ANEXO III** da presente ata, em virtude da incorporação, pela Companhia, do patrimônio da Sociedade Incorporada, e, conseqüentemente, alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;
 - (vi) Aprovação do grupamento de ações.



- (vii) Definição da responsabilidade e sucessão em razão da incorporação da Sociedade Incorporada pela Companhia; e
- (viii) Autorização aos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para formalizar a incorporação.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e feita a leitura, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos acionistas da Companhia:

1. **Aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação.** Foi aprovado, integralmente e sem ressalvas, o Protocolo e Justificação de Incorporação da **MACUNAÍMA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede à Rua Santa Catarina, nº 1.630, sala 1, Bairro de Lourdes, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30170-088, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 08.229.846/0001-00, e registrada perante a JUCEMG sob o NIRE 3120763430-6 ("**Sociedade Incorporada**") pela Companhia, celebrado em 04 de outubro de 2019 entre a Sociedade Incorporada e a Companhia, que faz parte integrante da presente Ata como **ANEXO I** e no qual ficaram estabelecidos os termos e as condições que regerão a incorporação da Sociedade Incorporada pela Companhia.
2. **Ratificação da Nomeação e Contratação da Empresa Especializada Encarregada de Elaborar o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade Incorporada.** Foi ratificada a nomeação e contratação da empresa especializada encarregada de elaborar o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade Incorporada, qual seja: **AS Consultoria Fiscal, Contábil e Tributária Ltda.**, sociedade estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Paraíba, nº 1.000, Térreo, Funcionários, CEP 30.130-141, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 11.744.581/0001-92, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CRC/MG sob o nº 009.665/O, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. **Frederico da Fonseca Silva**, contador, portador do RG nº M-7.452.362, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/ME sob o nº 026.060.676-65 e no CRC/MG sob o nº 077.826/O-9, com escritório no mesmo endereço da representada ("**AS Consultoria**").
3. **Aprovação do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade.** Foi aprovado, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade Incorporada, elaborado em 04 de outubro de 2019 pela **AS Consultoria** e constante do **ANEXO II** da presente Ata, que constitui base para a incorporação da Sociedade Incorporada pela Companhia, tendo sido elaborado de acordo com o Balanço Patrimonial da Sociedade Incorporada levantado especialmente para este fim em 30 de setembro de 2019. A **AS Consultoria** adotou o valor contábil do patrimônio líquido contábil da Sociedade Incorporada como critério para elaboração do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade Incorporada, para fins da operação de incorporação, determinando o valor de **R\$11.192.964,86 (onze milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, conforme Balanço Patrimonial da Sociedade Incorporada levantado em 30 de setembro de 2019, para o acervo líquido da Sociedade Incorporada a ser incorporado pela Companhia.



4. **Aprovação da Incorporação do Patrimônio da Sociedade Incorporada ao Patrimônio da Companhia.** Foi aprovada, integralmente e sem ressalvas, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade Incorporada e do Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da Sociedade Incorporada, constantes, respectivamente, dos **ANEXOS I e II** da presente ata, a incorporação da Sociedade Incorporada pela Companhia, com versão da totalidade do patrimônio da Sociedade Incorporada para o patrimônio da Companhia.
5. **Aumento do Capital Social da Companhia.** Em virtude da incorporação ora havida, foi aprovado o aumento de capital social da Companhia, atualmente no montante de **R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais)** totalmente subscrito e integralizado, **para R\$9.734.866,34 (nove milhões setecentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, mediante a emissão de **632.411 (seiscentos e trinta e duas mil quatrocentas e onze)** novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de **R\$1,16200752358830** cada, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas ora admitidos: Márcio Araújo de Lacerda, Gabriel Nascimento de Lacerda, Juliana Nascimento de Lacerda, e Tiago Nascimento de Lacerda, na proporção das que possuíam na Sociedade Incorporada, considerando que esta será extinta, em conformidade com o §5º do artigo 229 da Lei n. 6.404/76, e Boletim de Subscrição constante do **ANEXO III** da presente ata.

- 5.1 Ato contínuo, foi aprovada a alteração da redação do **caput** do **Artigo 5º** do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$9.734.866,34 (nove milhões setecentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e direitos, dividido em 70.482.410 (setenta milhões, quatrocentas e oitenta e duas mil, quatrocentas e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

6. Os acionistas decidiram por unanimidade promover o grupamento de ações da Companhia, na proporção de 7,2402035117894800 ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, e as consequentes alterações do número de ações e da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, bem como autorização à Diretoria para prática dos atos necessários à efetivação do grupamento.

- 6.1 Ato contínuo, foi aprovada a alteração da redação do **caput** do **Artigo 5º** do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$9.734.866,34 (nove milhões setecentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e direitos, dividido em 9.734.866 (nove milhões, setecentas e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”



- 7. Responsabilidade e Sucessão.** A Sociedade Incorporada será extinta a título universal, sem qualquer solução de continuidade, e sucedida pela Companhia, a qual se responsabilizará, a partir da presente data, por todos os direitos e obrigações da Sociedade Incorporada, conforme dispõe o artigo 1.116 do Código Civil. Por força da incorporação, a universalidade dos bens, direitos e obrigações pertencentes ao estabelecimento integrante do patrimônio da Sociedade será totalmente sucedida pela Sociedade Incorporadora.
- 8. Autorização aos Diretores.** Ficam os Diretores da Companhia desde já autorizados e incumbidos de praticar todos os atos relacionados à efetivação da incorporação da Sociedade pela Incorporada pela Companhia, bem como a proceder aos registros e averbações necessários à formalização da incorporação perante todos os órgãos públicos competentes.

ARQUIVAMENTO: Por fim, as acionistas da Companhia determinaram o arquivamento da presente ata perante o Registro de Empresas competente.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se esta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os acionistas presentes: MACUNAIMA PARTICIPAÇÕES LTDA., representada por *Tiago Nascimento de Lacerda e Juliana Nascimento de Lacerda*, Márcio Araújo de Lacerda, Gabriel Nascimento de Lacerda, Juliana Nascimento de Lacerda, e Tiago Nascimento de Lacerda

Certifico que a presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Mesa:

Presidente da Mesa

Tiago Nascimento de Lacerda
Assinado via certificado digital

Secretária

Juliana Nascimento de Lacerda
Assinado via certificado digital

